



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com WhatsApp: (84) 99955.0362

CNPJ: 10.873.453/0001-86

LEI Nº 1.176 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CATEGORIA ESPECÍFICA PARA ATLETAS COM MAIS DE 85+ KG SEXO FEMININO E 95+ KG SEXO MASCULINO, EM CORRIDAS DE RUA PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 37, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar, nas corridas de rua e maratonas promovidas, apoiadas ou patrocinadas pelo Município de Jucurutu/RN, e organizada pela iniciativa privada, uma categoria específica para atletas do sexo masculino com peso corporal igual ou superior a 95 kg, e do sexo feminino com peso corporal igual ou superior de 85 kg.

Art. 2º A categoria referida no art. 1º deverá ser denominada “Categoria 95+kg e 85+kg”.

Parágrafo único: Para fins de enquadramento na referida categoria, poderá ser exigida comprovação de peso no ato da inscrição ou em momento definido pelo regulamento da competição.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com WhatsApp: (84) 99955.0362

CNPJ: 10.873.453/0001-86

Art. 3º A criação desta categoria tem como objetivos:

I – promover a inclusão e a participação de pessoas com diferentes biotipos nas atividades esportivas;

II – incentivar a prática de atividades físicas regulares entre pessoas com maior massa corporal;

III – Combater o preconceito e promover a valorização do esporte como ferramenta de saúde, inclusão e bem-estar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu